Candidatos não aprovados:

Andreia Ribeiro de Carvalho *a*).
Cátia Alexandra da Costa Adrega *b*).
Edite do Carmo Oliveira Carneiro Costa *a*).
Elsa Marina Costa Duarte *a*).
Fátima Carvalho Gomes *a*).
Lina Célia Mendonça Duarte Pinto Assunção *a*).
Maria Aurora Morais Silva Castro *a*).
Maria Clarinda Pereira Dias Costa *a*).
Maria do Céu Anjos Pereira Moura *a*).
Simone Alexandra Paiva Ribeiro *b*).
Vera Lúcia Ferreira da Silva *b*).
Ricardo César da Costa Branco *b*).

a) Não aprovado(a) por ter obtido classificação inferior a 9,5 na entrevista de avaliação de competências, método de selecção eliminatório conforme mencionado no n.º 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

b) Não aprovado(a) por ter faltado a realização da entrevista de avaliação de competências, método de selecção eliminatório, conforme estipulado no ponto 21 do aviso de abertura do procedimento, conjugado com o n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso contencioso.

A lista encontra-se disponível em www.cm-tarouca.pt e afixada no Edifício da Câmara Municipal de Tarouca.

Tarouca, 22/11/2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*

303978984

Aviso n.º 25247/2010

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de três assistentes operacionais, da carreira de assistente operacional (um pedreiro, um cantoneiro, um coveiro), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, M/F

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22.01, faz-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal supra identificado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 1 de Junho, homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 23/11/2010:

Um pedreiro

Candidatos aprovados:

1.º José Félix Libânio — 11.40 valores

Candidatos não aprovados:

Não houve candidatos não aprovados

Um cantoneiro

Candidatos aprovados:

1.º Manuel Pereira Teixeira — 11.40 valores
2.º Rafael Ribeiro Martins — 10.80 valores

Candidatos não aprovados:

Não houve candidatos não aprovados

Um coveiro

Candidatos aprovados:

Não houve candidatos aprovados.

Candidatos não aprovados:

Fausto Loureiro Lopes *a*)

a) Não aprovado por ter obtido a menção de não apto na avaliação psicológica, método de selecção eliminatório, nos termos do ponto 16 do aviso de abertura do procedimento conjugado com o n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso contencioso.

A lista encontra-se disponível em www.cm-tarouca.pt e afixada no Edifício da Câmara Municipal de Tarouca.

Tarouca, 23 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

303979186

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 25248/2010

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 21/02, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho por Tempo Indeterminado em Regime de Funções Públicas de Ana Teresa Silvestre dos Santos Costa da Silva com efeitos desde 2010/04/14.

Paços do Município de Tavira, 17 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Botelho.*

303959235

Aviso n.º 25249/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se público que por despacho da Vereadora de Administração e Finanças datado de 4/08/2010 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Desporto ou Educação Física) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código de Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do Recrutamento: Nos termos do n.º 4.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; contudo, nos termos do n.º 6, do mencionado artigo 6.º, conjugado com a alínea *g*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida.

5 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na Divisão de Desporto e Instalações Desportivas.

6 — Caracterização do posto de trabalho: O Técnico terá as funções de assegurar o controlo e funcionamento das instalações desportivas.

7 — Remuneração: O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Desporto ou Educação Física.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se

encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo disponível na secção de recursos humanos e na página electrónica do Município (www.cm-Tavira.pt), podendo ser entregues pessoalmente na secção de recursos humanos, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.2 — Os formulários deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Curriculum Vitae;
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);
Declaração onde conste a referência à relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como à carreira e categoria, actividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções.

10.3 — Os candidatos que exerçam funções no Município, para o quais é aberto o presente procedimento concursal, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de recursos humanos.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.3 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1 e nos termos do disposto no n.º.1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11.4 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

12 — Métodos de selecção: Nos termos do no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos artigos 6.º, n.º 1, 9.º, 10.º e 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, assume a forma oral, revestindo natureza teórica e terá a duração máxima de 20 minutos.

A legislação sobre a qual versará a Prova de Conhecimentos (PC) é a seguinte:

Regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e respectivas alterações;

Código dos Contratos Públicos — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e respectivas alterações;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e respectivas alterações;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e respectivas alterações;

Lei de Base da Actividade Física e do Desporto — Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro;

Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público — Lei n.º 141/2009, de 16 de Junho;

Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro;

Regime Jurídico da responsabilidade técnica pela direcção das actividades físicas e desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas — Decreto-Lei n.º 271/2009, de 1 de Outubro;

Cunha, Luís M. (2007), *Os Espaços do Desporto — Uma Gestão para o Desenvolvimento Humano,* Almedina. Coimbra;

Soares, Pedro Mortágua *et al.* (2007), *MEDE — Modelo de Excelência no Desporto — Gestão da Qualidade e da Excelência na Gestão do Desporto,* APOGESD — Associação Portuguesa de Gestão do Desporto.

12.2 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica (AP) é valorada da seguinte forma: *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS), visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.4 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e caso não tenha exercido o direito de opção pelos métodos anteriores, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.5 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP) — onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) — onde será ponderada a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e Avaliação do Desempenho (AD) — relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [HA \times 10\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 50\%) + (AD \times 10\%)]$$

Os critérios da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, constam da acta de reunião do júri do concurso.

12.6 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — visa obter através de uma relação interpessoal informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4. Ao guião da entrevista estará associado uma grelha de avaliação individual que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

12.7 — A Ordenação Final — será a resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

1) $OF = [(PC \times 55\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 20\%)]$
2) $OF = [(AC \times 55\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 20\%)]$

em que:

OF = Ordenação Final;
PC= Prova de Conhecimentos;
AP= Avaliação Psicológica;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

12.8 — Nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção bem como cada uma das fases que comportem é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

12.9 — De conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 e sem prejuízo do disposto no ponto 12.9.1, por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por *tranches* sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade;

Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam a necessidade que deu origem à publicitação do presente procedimento concursal.

12.9.1 — Excepcionalmente e, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório os definidos nas alíneas *a*) dos n.os 1 ou 2 do artº. 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Sónia Cristina Cruz Zica, Chefe da Divisão de Desporto e Instalações Desportivas.

Vogais efectivos:

Susana Isabel Pacheco Rodrigues, Técnica Superior, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

João Manuel Rodrigues de Jesus, Chefe da Divisão de Equipamentos e Aprovisionamento.

Vogais suplentes:

Ana Margarida do Nascimento Catarino, técnica superior.

Vítor Hugo Salve Rainha do Livramento, Técnico Superior.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação do método de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

18.- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Tavira, 18 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

303964151

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso (extracto) n.º 25250/2010

Fernando Rui Linhares Corvêlo de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Tomar,

Faz público, que nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública relativa à licença de operação de loteamento que incide sobre os núcleos 3 e 6 do Plano de Pormenor das Avessadas, sito em Gorduchas, freguesia de Santa Maria dos Olivais, a que respeita o processo n.º 391/2006, em nome da firma Conzel — Construções do Zêzere, L.da; Eduardo da Conceição Rosa Ferreira Leite; José Manuel Rosa Ferreira; António José Rosa Ferreira Leite; Alexandre da Costa Gomes Agostinho e Albertino da Costa Gomes Agostinho, pelo que no prazo de 15 dias úteis desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, poderão os interessados apresentar, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações ou sugestões que se julguem com direito.

O respectivo processo encontra-se disponível, para consulta, na Divisão de Gestão Urbanística da Cidade, na Av. Marquês de Tomar — Edifício Escavação, freguesia de S. João Baptista, deste concelho, no horário normal de atendimento.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente aviso e outro de igual teor, num jornal de âmbito local, assim como afixado nos locais do costume.

Paços do Município de Tomar, 21 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Fernando Rui Linhares Corvêlo de Sousa*.

303881394

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 25251/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publico a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior a que se refere o aviso n.º 12491/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 119 de 22 de Junho de 2010, homologada por meu despacho de 22 de Novembro do corrente ano.

Candidatos Aprovados:

1.º Rute Isabel da Graça Pereira da Silva — 14.43 valores

2.º Frederico André Almeida de Montezuma Pinto Barbosa — 12.28 valores

3.º Susana Patrícia Rufino Reis — 10.30 valores

4.º Nuno Tiago Soares de Lacerda — 9.95 valores

Candidatos excluídos:

Alda Filipa Moura Lopes(b); Alexandra Catarina Ferreira Pinto(b); Álvaro Manuel Ferreira Maia(*)(a); Ana Catarina Carvalho Batista(a); Ana Catarina Duarte Triguinho(b); Ana Isaura Martins Dias(b); Ana Marta de Vitorino Faria(b); Ana Ramos Maia(a); Anabela Carvalho Barroso(b); André Filipe Fojo Sousa(a); Artur Manuel Xavier Pereira da Silva(b); Catarina Isabel Jorge Ferreira(b); Cláudia Alexandra Marques da Silva(b); Daniel Mendes de Almeida(b); Joana Filipa Martins Pascoal(b); Licínio Miguel Pereira Godinho Branco Neto(b); Luís Carlos Fojo de Oliveira Grilo(b); Márcia Regina Tavares Ventura(b); Mónica de Fátima Pereira Rebelo(c); Paulo Carlos Simão Pedro(a); Rui Miguel Violante Mineiro(b); Rute Alexandra Canelas Montês da Silva(a); Sandra Duarte Filipe Domingues(a); Sandra Macedo Alves Pimenta(b); Susana Maria Silva Sorneta(b); Tiago Monteiro Teixeira(b); Vânia Alexandra Pascoal Campizes(b); Vera Lúcia Braulino Nunes(b); Vera Lúcia Mota Ferreira(b).

a) Nota inferior a 9.50 valores na prova de conhecimentos;
b)Não compareceu a prova de conhecimentos;
c)Não compareceu a entrevista profissional de selecção.
(*)Candidato com relação jurídica de emprego público.

Paços do Concelho de Torres Novas em 23 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303978846